



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a COVID-19 aos profissionais de asseio, conservação e limpeza urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o direito de preferência à vacinação contra a COVID-19 aos profissionais de asseio, conservação e limpeza urbana, inclusive os motoristas dos veículos, no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico, de preferência com aplicação dos imunizantes nos locais de trabalho, para atender as pessoas prioritárias discriminadas no art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo deverá realizar testagem em massa destes profissionais e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI), inclusive respiradores categoria PFF2/N95, adequados para proteção contra a COVID-19.

Art. 4º As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

Quando a pandemia da COVID-19 começou a ganhar força em nosso país, em meados de março de 2020, muitos trabalhadores se viram forçados a suspender suas jornadas ou, simplesmente, cumpri-la em regime de teletrabalho. Mas alguns grupos de trabalhadores não tiveram essa possibilidade de se proteger contra a pandemia, dentre eles, os trabalhadores das áreas de asseio, conservação e limpeza urbana de nossa cidade que continuaram executando os serviços de varrição e coleta de lixo.

Neste momento, em que há disponibilidade de imunizantes e o grupo prioritário de idosos e portadores de comorbidades já estão praticamente todos vacinados, nada é mais justo que possamos incluir os trabalhadores de asseio, conservação e limpeza urbana como grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19 vez que estão expostos, diuturnamente, ao risco de contaminação pela COVID-19, inclusive com muitos trabalhadores desta área contaminados e, infelizmente, mortos pela doença.

Eis, portanto, a justificativa para a presente propositura.